



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

## LEI MUNICIPAL Nº968/2013.

### “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guarará para o exercício financeiro de 2014.”

A Câmara Municipal de Guarará aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Guarará estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.544.460,00 (dezesete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais), para o exercício financeiro de 2014; sendo R\$ 11.900.144,87 (onze milhões, novecentos mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.644.315,13 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e treze centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Guarará é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	2.453.141,70
1.2. Receita de Contribuições	82.187,00
1.3. Receita Patrimonial	41.470,00
1.6. Receita de Serviços	91,00
1.7. Transferências Correntes	12.653.822,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.148.996,30
<b>Soma</b>	<b>16.379.708,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	13.719,00
2.4. Transferências de Capital	3.100.000,00
<b>Soma</b>	<b>3.113.719,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(1.948.967,00)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>17.544.460,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

Art. 3º A Despesa do Município de Guarará é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Guarará</b>	
<b>01.01. Corpo Legislativo</b>	<b>640.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Guarará</b>	
<b>02.01. Secretaria de Governo</b>	<b>883.151,00</b>
02.01.00 Secretaria de Governo	221.700,00
02.01.02 Gabinete	661.451,00
<b>02.02. Secretaria de Administração e Finanças</b>	<b>1.963.439,00</b>
02.02.01 Administração	1.273.335,00
02.02.02 Serviços de Finanças e Contabilidade	690.104,00
<b>02.03. Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>4.086.351,64</b>
02.03.00 Secretaria Municipal de Educação	2.201.636,64
02.03.01 Fundeb	1.884.715,00
<b>02.04. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>3.883.812,13</b>
02.04.00 Fundo Municipal de Saúde	1.222.432,00
02.04.01 Atenção Básica	696.000,00
02.04.02 Atenção de Média e Alta Complexidade	197.400,00
02.04.03 Vigilância em Saúde	33.392,00
02.04.04 Assistência Farmacêutica	40.938,00
02.04.05 Gestão do Sus	127.500,00
02.04.06 Investimentos	1.476.448,14
02.04.07 Contratos de Rateio	89.701,99
<b>02.05. Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>338.933,00</b>
<b>02.06. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.037.270,00</b>
02.06.02 Atenção Básica	183.270,00
02.06.03 Atenção Especial	854.000,00
<b>02.07. Secretaria Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Eventos</b>	<b>591.283,23</b>
02.07.00 Secretaria Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Eventos	60.600,00
02.07.01 Esporte e Lazer	314.321,00
02.07.02 Cultura	65.562,23
02.07.03 Turismo e Eventos	150.800,00
<b>02.08. Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo</b>	<b>4.051.720,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

02.08.00 Secretaria de Habitação, Obras, e Urbanismo	3.198.668,00
02.08.01 Serviço de Agropecuária	853.052,00
<b>02.09. Fundo dos Direitos Criança/Adolescente</b>	<b>10.500,00</b>
<b>Soma</b>	<b>16.894.460,00</b>
<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>17.544.460,00</b>

## b. Classificação Funcional

01 Legislativa	640.000,00
04 Administração	3.499.690,00
08 Assistência Social	3.499.690,00
09 Previdência Social	394.000,00
10 Saúde	3.843.812,13
12 Educação	4.086.351,64
13 Cultura	215.562,23
14 Direitos da Cidadania	45.000,00
15 Urbanismo	1.321.826,00
16 Habitação	250.000,00
17 Saneamento	659.842,00
18 Gestão Ambiental	10.000,00
20 Agricultura	466.952,00
22 Indústria	10.200,00
23 Comércio e Serviços	800,00
24 Comunicações	2.500,00
26 Transporte	267.100,00
27 Desporto e Lazer	314.321,00
28 Encargos Especiais	100.000,00
99 Reserva de Contingência	10.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>17.544.460,00</b>

## c. Classificação por Natureza



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	5.881.496,81
3.3. Outras Despesas Correntes	5.705.015,05
<b>Soma</b>	<b>11.586.511,86</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	5.847.948,14
4.6. Amortização da Dívida	100.000,00
<b>Soma</b>	<b>5.947.948,14</b>
<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>17.544.460,00</b>

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;


II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente. (Suprimido pela emenda legislativa nº10/2013)

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.


Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Guarará, 23 de dezembro de 2013.

  
André Luiz Eufrásio  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 23 / 12 / 2013

  
Silvia Prado Cassette  
Assessora Especial